



PORTARIA Nº 096 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife a adequação da oferta de Transportes Públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária - CCT vem apresentando sucessivos resultados negativos;

CONSIDERANDO que cabe a EMTU/Recife manter o equilíbrio econômico - financeiro da Câmara de Compensação Tarifária - CCT e por conseguinte do STPP/RMR; e

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação da atual Rede de Transportes do STPP/RMR;

**RESOLVE:**

- I - Determinar que a EMTU/Recife, só realizará ajustes operacionais em linhas existentes após a constatação dessas necessidades através de pesquisas ou para redução de custos do STPP/RMR;
- II - Estabelecer que não serão criados novos serviços, atendimentos ou linhas no STPP/RMR;
- III - Suspender reduções tarifárias das linhas do STPP/RMR;
- IV - Definir que esta Portaria vigorará no período de 11 de maio de 2001 a 11 de junho de 2001;
- V- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de maio de 2001.

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) **EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR**

